



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 98/2020 – São Paulo, quinta-feira, 04 de junho de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 1942, DE 02 DE JUNHO DE 2020

Designa os membros para compor o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7.º da Resolução n.º 125, de 29/11/2010, do Conselho Nacional de Justiça, com a redação dada pela Emenda n.º 2, de 08/03/2016, no que tange ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2.º da Resolução PRES n.º 42, de 25/08/2016, que, dentre outras providências, instituiu o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0034642-06.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os membros, abaixo nominados, para compor o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), sob coordenação do primeiro deles, no biênio 2020/2022:

- I - Desembargador Federal Paulo Domingues, Coordenador do Gabinete da Conciliação;
- II - Juiz Federal Bruno Takahashi, Coordenador da CECON São Paulo;
- III - Juiz Federal Herbert Cornelio Pieter de Bruyn Júnior, Coordenador-Adjunto da CECON São Paulo;
- IV - Juíza Federal Leila Paiva Morrison, da 10.ª Vara Cível de São Paulo;
- V - Juíza Federal Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, da 2.ª Vara Previdenciária de São Paulo;
- VI - Juíza Federal Marisa Claudia Gonçalves Cucio, da 12.ª Vara Cível de São Paulo;
- VII - Juíza Federal Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, da 5.ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo;
- VIII - Juíza Federal Substituta Juliana Montenegro Calado, da 10.ª Vara Previdenciária de São Paulo;
- IX - Juiz Federal Raul Mariano Junior, da 8.ª Vara de Campinas;
- X - Juiz Federal Fernando Nardon Nielsen, da 1.ª Vara-Gabinete de Dourados;
- XI - Juíza Federal Renata Andrade Lotufo, da 4.ª Vara Criminal com JEF Adjunto de São Paulo;
- XII - Desembargadora Federal aposentada Vera Jucovsky;
- XIII - Sérgio Luiz de Matteo, Assessor do Gabinete da Conciliação;
- XIV - Elaine Aparecida Jorge Feniar Helito, Chefê do Gabinete da Conciliação.

§ 1.º O NUPEMEC reunir-se-á semestralmente, ou extraordinariamente, mediante convocação de seus membros.

§ 2.º As atribuições do NUPEMEC estão definidas na Resolução PRES n.º 42, de 25/08/2016.

Art. 2.º Revogar as Portarias PRES n.º 1236, de 27 de agosto de 2018 e n.º 1573, de 08 de agosto de 2019.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/06/2020, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2020 - PRESI/GABPRES/ADEG

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO, aos Magistrados e servidores da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região, que será realizada pesquisa para identificação dos interessados e eleição dos integrantes para compor, no âmbito desta Região, o **COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DE PRIMEIRO GRAU E GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO**, nos termos das condições estabelecidas neste edital e da [Resolução n.º 194, de 26 de maio de 2014](#), que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, e [Resolução n.º 195, de 3 de junho de 2014](#), que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus, ambas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

1 DA PESQUISA QUANTO AOS INTERESSADOS

1.1 Todos os Magistrados e servidores da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região poderão se inscrever no processo de seleção para o Comitê Orçamentário de Primeiro Grau e Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

1.2 A inscrição será realizada no período de 8 a 12 de junho de 2020, mediante acesso ao campo "Pesquisa - TRF3", da página de Ensino a Distância, da *intranet* do Tribunal, no endereço <https://ead.trf3.jus.br/course/view.php?id=231>.

1.3 A publicidade da lista dos inscritos ocorrerá até o dia 15 de junho de 2020.

2 DA VOTAÇÃO

2.1 A escolha dos integrantes será feita mediante votação pelos Magistrados e servidores da Justiça Federal de 1.º Grau.

2.2 A votação será realizada nos dias 17 a 19 de junho de 2020, exclusivamente no endereço <https://ead.trf3.jus.br/course/view.php?id=231>, "Pesquisa - TRF3".

2.3 Cada eleitor terá direito a 1 (um) voto, sob controle eletrônico.

2.4 O exercício do direito de voto é opcional.

2.5 Comporão o Comitê os Magistrados e servidores que obtiverem o maior número de votos.

2.6 Os suplentes dos integrantes eleitos serão aqueles com a segunda melhor votação.

2.7 Serão considerados, como critério de desempate, nesta ordem:

a) a antiguidade no cargo na 3.ª Região;

b) a maior idade.

2.8 A divulgação dos resultados da eleição será feita até 25 de junho de 2020.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O mandato dos membros do Comitê coincidirá com o período de gestão do Corpo Diretivo do Tribunal, sendo permitida uma recondução.

3.2 Os membros do Comitê serão designados por Portaria da Presidência do Tribunal.

3.3 Eventuais dúvidas ou omissões neste edital serão solucionadas pelo Presidente do Tribunal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/06/2020, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 8, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO e a CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de novas medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a curva de contágio do novo Coronavírus (COVID-19) ainda se revela ascendente no Brasil;

CONSIDERANDO a edição da Resolução 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam prorrogados até o dia 30 de junho de 2020 os prazos de vigência das Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 01/2020, 02/2020, 03/2020, 5/2020, 6/2020 e 7/2020.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/06/2020, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 03/06/2020, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 8097, DE 29 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 29/5/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/06/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8099, DE 29 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 28 e 29/5/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/06/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2123, DE 02 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal DASSER LETTIÈRE JUNIOR, o saldo de 9 (nove) dias de férias (1º período 2019/2020) de 03 a 11 de junho de 2020, aprovado nos termos da Portaria 2117/2020, para 03 a 11 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 02/06/2020, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1943, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 29 de abril de 2020, por necessidade de serviço, o período de férias de 28 de abril a 27 de maio de 2020 (1º período 2020/2021), aprovado pela Portaria PRES nº 1834/2020, do Excelentíssimo Desembargador Federal MARCELO MESQUITA SARAIVA, ficando o saldo de 29 (vinte e nove) dias para fruição de 07 de agosto a 04 de setembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/06/2020, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2118, DE 01 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade de serviço, o período de férias designadas para 06 de julho a 04 de agosto de 2020 para 20 de julho a 18 de agosto de 2020 (1º período 2017/2020) aprovadas pela Portaria PRES nº 1707/2019, da Excelentíssima Desembargadora Federal MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/06/2020, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8096, DE 29 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR, da 2ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 18 a 28/5/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/06/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8094, DE 29 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 27/4 a 26/5/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/06/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8093, DE 29 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 10/4 a 19/5/20, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 20 a 31/5/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, a partir de 1/6/20, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/06/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8088, DE 29 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 18 a 21/5/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/06/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8089, DE 29 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, da 1.^a Vara-Gabinete de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2.^a Vara, no período de 12 a 21/5/20, em decorrência de férias da MM.^a Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1.^a Vara de São Carlos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2.^a Vara, no período de 22 a 31/5/20, em decorrência de férias da MM.^a Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/06/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8090, DE 29 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 24.^a Vara Cível, no período de 11 a 30/5/20, em decorrência de férias MM. Juiz Federal VICTORIO GIUZIO NETO.

II - Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, para, sem prejuízo de suas atribuições na 24.^a Vara Cível, responder pela titularidade da 4.^a Vara Cível, no dia 12/5/20, em decorrência de férias da MM.^a Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/06/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8091, DE 29 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, da 4.^a Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1.^a Vara de Coxim, no período de 29/4 a 3/5/20, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 3.^a Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1.^a Vara de Coxim, no período de 4 a 31/5/20, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/06/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 2709, DE 03 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no Ofício - Nº 4 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU1, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, titular da 5.^a Vara Cível de São Paulo - SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar, em ambiente exclusivamente eletrônico, da Sessão de Julgamento da Primeira Turma deste Tribunal no dia 09 de junho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/06/2020, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 2710, DE 03 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF e 72/2009-CNJ, bem como o contido no Ofício nº 05/2020 - UTU1,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, Titular da 6.^a Vara Cível de São Paulo - SP, para, sem prejuízo de suas funções, participar, em ambiente exclusivamente eletrônico, da Sessão de Julgamento da Primeira Turma deste Tribunal, nos dias 09 e 23 de junho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ATO PRES Nº 2711, DE 03 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no Ofício - Nº 6 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU1, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO, titular da 1ª Vara Gabinete do JEF de Osasco - SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar, em ambiente exclusivamente eletrônico, da Sessão de Julgamento da Primeira Turma deste Tribunal no dia 4 de junho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/06/2020, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5807251/2020

Processo SEI n.º 0012905-73.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (Tutora e Coordenadora) no curso "Tempo de pensar: interlocuções entre o Direito, Arte e Filosofia", com a renúncia à retribuição financeira pela atividade de Coordenadora; **Contratada:** Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri (CPF nº 125.566.468-10); **Valor Total:** R\$9.269,40 (nove mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 02/06/2020, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 5799013/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0003834-57.2014.4.03.8000

Documento nº 5799013

Ref.: Averbação de tempo de contribuição do servidor TAKASHI DONY IUWAKIRI, RF 2477.

Tendo em vista a informação 5798976 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 2.222 (dois mil duzentos e vinte e dois) dias, referentes ao período de 01/02/1983 a 02/03/1989, em que trabalhou em empresa privada, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 01/06/2020, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5794368/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0001444-07.2020.4.03.8000

Documento nº 5794368

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora ANDREA TEIXEIRA DOS SANTOS, R.F. nº 2226.

Tendo em vista a informação 5794063 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, descontada a concomitância apontada, averbo:

I - referente ao tempo de serviço prestado em empresas privadas e períodos em que efetuou recolhimento de contribuição individual:

- 393 (trezentos e noventa e três) dias, referentes ao período de 24/05/1991 a 29/04/1999 (períodos interpolados), já descontado o período em que trabalhou no Banco Nossa Caixa S.A., para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90;

II - referente o tempo de serviço prestado no Banco Nossa Caixa S.A.:

- 1.275 (mil, duzentos e setenta e cinco) dias, referentes ao período de 04/11/1992 a 03/05/1996, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inc. I, da Lei nº 8.112/90, e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ, e alterações.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 01/06/2020, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5806423/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018766-40.2020.4.03.8000

Documento nº 5806423

Conforme documento 5806414, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ANTONIO LUIZ NETO, no período de 01/06/2020 a 05/06/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/06/2020, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5804758/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019597-93.2017.4.03.8000

Documento nº 5804758

Conforme documento 5804757, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO DE FARIA COLOMBARO, no período de 01/06/2020 a 08/06/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/06/2020, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5804771/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040946-89.2016.4.03.8000

Documento nº 5804771

Conforme documento 5804769, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora FABIOLA DELLA TOGNA BECHARA, no período de 29/05/2020 a 15/06/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/06/2020, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5806385/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006256-68.2015.4.03.8000

Documento nº 5806385

Conforme documento 5806374, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DIANA BORBA COELHO, no período de 02/06/2020 a 05/06/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/06/2020, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 5808232/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

EMPRESA: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo (5808158), mantenho a decisão previamente proferida (doc. 5742476), qual seja, aplicação à empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI** da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, pela falta de cobertura do posto 44HD Líder (M/F) no dia 28 de agosto de 2019 na Subseção Judiciária de Catanduva, em descumprimento ao itens 9.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 059/2016-RP, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea "a", do Contrato n. 04.689.10.18 c/c o art. 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

2. Emestrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/06/2020, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5809233/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

Processo nº 0026310-13.2019.4.03.8001

Objeto: Prestação de serviços para publicação de avisos de licitação e matérias afins, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo.

Obtenção do edital: a partir do dia 04/06/2020, às 08h00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo).

Abertura da Sessão: 19/06/2020 às 10h00, no sítio do Comprasnet: www.comprasgovernamentais.gov.br.

São Paulo, 03 de junho de 2020.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 03/06/2020, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIASUSI Nº 25, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da solicitação encaminhada pela Presidente da Comissão em 01/06/2020, bem como do despacho SUSI 5806440, proferido na Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 35/2019-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 30 (trinta) dias, com base no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 02/06/2020, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 26/2020 - DFORSF

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2020

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O JUIZ FEDERAL MÁRCIO FERRO CATAPANI, DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 530, de 30/10/2006 e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007),

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL E CRIMINAL ADJUNTO DE JALES /SP, anteriormente designada para o período de 13 a 17 de abril de 2020, **que será realizada no período de 22 a 26 de junho de 2020**, conforme determinação expressa do Exma. Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região proferida no Expediente Administrativo nº 0048253 89 2019.4.03.8000 (Comunicado Eletrônico da CORE na data de 24.04.2020).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/06/2020, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5793171/2020 - DFORSP/NUAT

Processo SEI nº 0040336-50.2018.4.03.8001

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço à servidora ALICE YASSUKO HAMAOKA - RF 2771, com fundamento no artigo 67 da Lei nº 8.112/90 (com redação dada pela Lei nº 9.527/97), combinado com o inciso II, do artigo 15, da Medida Provisória nº 2.225-45/01 e o inciso VI, do artigo 8º, da Resolução nº 141/2011–CJF/Brasília (com redação dada pela Resolução nº 247/2013-CJF/Brasília).

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, a servidora não fazia jus à concessão do 1º anuênio. Porém, com a regra introduzida pela Resolução nº 260/2002-CJF/Brasília e mantida pela Resolução nº 141/2011–CJF/Brasília, que a revogou, foi possível aproveitar também o tempo de serviço trabalhado de 05.07.1996 a 08.03.1999 para fins de anuênios. Com isto, a servidora acumulou até 01.06.1997, data imediatamente anterior ao seu desligamento, o total de 391 dias direcionados à aquisição dessa vantagem, o que lhe dá direito ao recebimento de 1 (um) anuênio.

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 4373477, a decisão contida no Processo nº 11.309/2005-NURE e o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.112/90 (com redação dada pela Lei nº 9.527/97), combinado com o inciso II, do Art. 15, da Medida Provisória nº 2.225-45/01 e o inciso VI, do Art. 8º, da Resolução nº 141/2011–CJF/Brasília (com redação dada pela Resolução nº 247/2013-CJF/Brasília), autorizo a concessão de 01% (um por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, bem como o pagamento por exercícios findos a partir de 06.05.1997 até 01.06.1997 (data imediatamente anterior ao seu desligamento por exoneração, a pedido), deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUCP e SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/06/2020, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5803021/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010305-81.2017.4.03.8001

Documento nº 5803021

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5801393, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) CASSIA SUNI PARK - RF 8183, para o período de 01/06/2020 a 14/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/06/2020, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5803041/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025361-23.2018.4.03.8001

Documento nº 5803041

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5797705, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SAMARA RESENDE RODRIGUEZ - RF 4691, para o período de 27/05/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/06/2020, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5803132/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014739-11.2020.4.03.8001

Documento nº 5803132

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5799336, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLAUDIA RODRIGUES ALMEIDA - RF 8485, para o período de 29/05/2020 a 07/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/06/2020, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5803416/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065283-42.2016.4.03.8001

Documento nº 5803416

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5802886, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE - RF 4678, para o período de 31/05/2020 a 08/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/06/2020, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 500, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014364-10.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 14 (doc.5789169), de 27 de maio de 2020, MM. Juiz Federais da 3ª Vara Federal de Piracicaba; em conjunto com o MM. Juiz Federal Substituto da referida Vara Federal;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.5803233);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.5803233.);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 5798270, 5800182 e 5802265);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor SERGIO BEZERRA DE SOUZA, RF 5883, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 3ª Vara Federal de Piracicaba;

II - DISPENSAR a servidora ANA LUISA ABE, RF 7617, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 3ª Vara Federal de Piracicaba;

III - DISPENSAR a servidora ANGÉLICA REGINA CONDI DIAMANTINO, RF 5648, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 3ª Vara Federal de Piracicaba;

IV - DESIGNAR o servidor JULIANO SILVEIRA CAMARGO, RF 6746, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-02) da 3ª Vara Federal de Piracicaba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/06/2020, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 497, DE 31 DE MAIO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011726-04.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 7, de 15 de maio de 2020, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Santo André;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.5799977);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.5799977);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 5802567);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, RF 6133, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 3ª Vara Federal de Santo André;

II - DESIGNAR o servidor VALDINEI MANEDONÇA DOS REIS, RF 8123, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 3ª Vara Federal de Santo André.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/06/2020, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5808533/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014233-35.2020.4.03.8001

Documento nº 5808533

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5787059, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LAERCIO BEZERRA - RF. 1132, para o período de 23/05/2020 a 05/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefe e ao NUAf.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/06/2020, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 5803256/2020

Conforme documento SEI nº 5796020, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) AMARILDO PEREIRA DOS SANTOS - RF 2936, para o período de 26/05/2020 a 21/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/06/2020, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5803189/2020

Conforme documento SEI nº 5799089, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora AUGUSTA TELES DO AMARAL - RF 938, para o período de 22/05/2020 a 20/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAUF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/06/2020, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5791790/2020

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (5791750), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (5791786), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora SELMA LEITE SILVA, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 25.10.2019, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 25.10.2019 a 31.12.2019, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2020, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAUF, SUIV e NUCP para providências, e após, ao NUCI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/06/2020, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5801759/2020

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (5801741), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (5801746), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ELIANA GALINDO SILVA, nos termos do art. 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º e 3º, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 31.01.2020.

Ao NUAUF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/06/2020, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5803578/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU

Processo SEI nº 0072211-09.2016.4.03.8001

Documento nº 5803578

Considerando a Ata SUSD-MÉDICOS 5802399, CONCEDO à servidora MARIA ANTONIETA FERNANDES DE SOUZA, RF 6388, a Redução Temporária de Jornada de Trabalho, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, por 180 dias a partir de 01/06/2020, com fundamento na Resolução 203, de 10 de dezembro de 2001, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/06/2020, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 502, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014555-55.2020.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 34 (doc. 5794133), de 28 de maio de 2020, da MM. Juíza Federal do Juizado Especial Federal de Santos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 5805594);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 5805594);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 5795222);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor GUSTAVO SANTOS MELLO, RF 6539, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Santos;

II - DESIGNAR a servidora ROSANA DA SILVA, RF 5795, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, da 1ª Vara Gabinete do do Juizado Especial Federal de Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/06/2020, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-01VNº 23, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

O MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE,

INDICAR para substituir o Oficial de Gabinete, JOSÉ VINÍCIUS PANTALEÃO GURGEL DO AMARAL, RF 8041, em seu período de férias de 04 a 13 de maio de 2020, a servidora VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO, RF 7815.

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 02/06/2020, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-05VNº 15, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERADO a imperiosa necessidade dos serviços e os períodos de férias dos servidores abaixo.

RESOLVE:

1- **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora CLAE SOARES RIBEIRO, RF 8420, Técnica Judiciária, de **01/06/2020 a 10/06/2020** (10 dias) para o período de **09/12/2020 a 18/12/2020**.

2- **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as parcelas do período de férias da servidora MARIA CÉLIA RUIZ CHELES, RF 1168, Analista Judiciária, de **25/05/2020 a 10/06/2020** (17 dias) para o período integral de **08/06/2020 a 24/06/2020**.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-02VNº 12, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

DOUTOR PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Solicitação SUFF nº 5809254.

ALTERAR EM PARTE o teor da Portaria 11 (Doc. 5386328 do processo SEI nº 0033673-57.2019.403.8001) para que, onde se lê: "...no período compreendido entre 07/01/2020 e 26/01/2020, em razão de férias regulamentares.", leia-se: "... no período compreendido entre 07/01 a 21/01/2020 e de 23/01 a 26/01/2020, em razão de férias regulamentares."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 03/06/2020, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-JEF-01VG Nº 17, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

alteração de férias de Karina, Lilian e Marcelo

O DOUTOR LUCIANO SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª - VARA- GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de adequação dos serviços desta Secretaria, as férias da servidora KARINA RODRIGUES INÁCIO BENASSI, RF 6299, de 13/07/2020 a 24/07/2020 (12 dias) para 24/08/2020 a 04/09/2020 (12 dias); da servidora LILIAN BARRETO MENDES DALL'OCA, RF 3710, de 24/06/2020 a 08/07/2020 (15 dias) para 13/10/2020 a 27/10/2020 (15 dias); do servidor LUIS MARCELO SALUSTIANO, RF 2396, de 29/06/2020 a 08/07/2020 (10 dias) e de 05-11-2020 a 19/11/2020 (15 dias) para 03/11/2020 a 17/11/2020 (15 dias) e para 09/12/2020 a 18/12/2020 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 02/06/2020, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

INTIMAÇÃO Nº 5809817/2020

Em razão da situação atual se impor restrições às aproximações físicas, e se evitando maiores prejuízos às partes que tiveram laudos favoráveis e com a sinalização pelo INSS de apresentação de proposta de acordo em suas demandas, com fundamento nas Portarias conjuntas 01 e 02 e 05 ambas de 2020 da Presidência e Corregedoria do TRF da 3ª Região, orientando sobre a possibilidade de as audiências serem VIRTUAIS, a Central de Conciliação de Bragança Paulista, informa que:

De ordem do Excelentíssimo Senhor MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. Ronald de Carvalho Filho, CONVOCAMOS Vossa Senhoria para AUDIÊNCIA VIRTUAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO a fim de verificarem a proposta de acordo elaborada pelo INSS, a se realizar no dia e hora abaixo indicados na tabela que é parte integrante deste documento.

As partes, bem como, os patronos poderão participar das audiências, desde que se atenham às recomendações sanitárias de distanciamento. Caso entendam ser mais eficaz, poderá apenas o advogado da parte autora participar, desde que conste na procuração poderes para transigir pela parte autora. Há necessidade de acessar a plataforma SKYPE, mandar uma mensagem pelo CHAT da plataforma informando o nome do autor e número do processo, e aguardar o ingresso na hora da reunião.

As audiências VIRTUAIS, serão realizadas preferencialmente pela ferramenta SKYPE, com vistas à parametrização segue o endereço de skype utilizado por esta CECON de Bragança Paulista/SP (sergio.rodrigues810) assim como o celular do supervisor da CECON, para mensagem de texto por whatsapp, **apenas por texto no whatsapp... (11) 9 50 51 52 25 informando o nome do autor e número do processo. Assim que possível haverá o retorno.**

AUDIÊNCIAS DIA 08/06/2020 (SEGUNDA-FEIRA)

DATA	HORÁRIO	PROCESSO	POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	//////////
08/06/2020	13:00	0001381- 82.2019.4.03.6329	ENIO ELIAS DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	//////////
08/06/2020	13:30	0001769- 82.2019.4.03.6329	LURDES DA ROSA	Edson Aparecido Morita OAB/SP 260.584 Ronaldo Ortiz Salema OAB/SP 193.475	//////////
08/06/2020	14:00	0002104- 04.2019.4.03.6329	MARIA CRISTINA RAMOS DE MATTOS	GUSTAVO ANDRE BUENO-SP150746	//////////
08/06/2020	14:30	0003615- 37.2019.4.03.6329	JAQUELINE APARECIDA FURTADO DE MENDONCA	IGOR FRANCISCO POSCAI- SP339070	//////////

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 36, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 08/06 às 09h de 12/06/2020	9ª	SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 12/06 às 09h de 15/06/2020	9ª	JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juizes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que durante o período de vigência da **Portaria Conjunta nº 1/2020 – PRESI/GABPRES e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados nesta Portaria, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, semprejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 7º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições comedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 01/06/2020, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2020 - CAMP-DSUJ/CAMP-SUMA

*Determina a **prorrogação**, em caráter excepcional, da intimação das partes e testemunhas por correio eletrônico ou mensagem via WhatsApp durante o período de suspensão dos prazos processuais em virtude da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 7, de 25 de maio de 2020, que prorroga até o dia 14 de junho de 2020 os prazos de vigência das Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 01/2020, 02/2020, 03/2020, 5/2020 e 06/2020.*

O JUIZ FEDERAL RICARDO UBERTO RODRIGUES, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE CAMPINAS, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, e Resolução nº 314, de 20 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelecem, no âmbito do Poder Judiciário, regime diferenciado de trabalho, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, como objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 318, de 7 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, de compulsória aplicação aos Tribunais Pátrios;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, de compulsória aplicação aos Tribunais Pátrios;

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas PRES/GABPRES nº 1, de 12 de março de 2020, PRES/CORE nº 2, de 16 de março de 2020, PRES/CORE nº 3, de 19 de março de 2020, PRES/CORE nº 5, de 22 de abril de 2020 e Portaria Conjunta PRES/CORE nº 6, de 08 de maio de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 7, de 25 de maio de 2020, que prorroga até o dia 14 de junho de 2020 os prazos de vigência das Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 01/2020, 02/2020, 03/2020, 5/2020 e 06/2020;

CONSIDERANDO os termos do artigo 193 do Código de Processo Civil, que determina que os atos processuais podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei;

CONSIDERANDO, o caráter ininterrupto da prestação jurisdicional, que deve ser preservado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 14 de junho de 2020 o prazo de vigência da Ordem de Serviço nº 01/2020-CAMP-DSUJ/CAMP-SUMA.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data e cessará seus efeitos em 14 de junho de 2020, devendo ser submetida à Corregedoria Regional, Diretoria da Subseção e Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 02/06/2020, às 19:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-SUMANº 27, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O Juiz Federal Corregedor Substituto da Central de Mandados da 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR o segundo e o terceiro período das férias parceladas, por interesse do servidor, lotado na Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos – 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, para que conste da seguinte forma:

RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA - RF 7692

1. Período Anterior:

2ª Parcela: 13/07/2020 a 20/07/2020

3ª Parcela: 13/10/2020 a 29/10/2020

2. Período Alterado para:

2ª Parcela: 13/07/2020 a 06/08/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 01/06/2020, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-SUMANº 28, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Resolve:

Tomar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de JUNHO de 2020, conforme segue:

Data	Dia da Semana	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	
01/06/2020	SEGUNDA-FEIRA	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312
02/06/2020	TERÇA-FEIRA		
03/06/2020	QUARTA-FEIRA	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	IGOR RABELO - RF 8582
04/06/2020	QUINTA-FEIRA		
05/06/2020	SEXTA-FEIRA	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	ANDRE MANTOVANI NARDES - RF 7708
06/06/2020	SÁBADO	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	
07/06/2020	DOMINGO		
08/06/2020	SEGUNDA-FEIRA	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	ANDRE MANTOVANI NARDES - RF 7708
09/06/2020	TERÇA-FEIRA	ROGERIO NUNES DA SILVA - RF 8327	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505
10/06/2020	QUARTA-FEIRA		
11/06/2020	QUINTA-FEIRA	RAFAEL PROENCA E SILVA - RF 7880	
12/06/2020	SEXTA-FEIRA		
13/06/2020	SÁBADO		
14/06/2020	DOMINGO		
15/06/2020	SEGUNDA-FEIRA	ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER - RF 8347	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687
16/06/2020	TERÇA-FEIRA		
17/06/2020	QUARTA-FEIRA	IGOR RABELO - RF 8582	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613
18/06/2020	QUINTA-FEIRA		
19/06/2020	SEXTA-FEIRA	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345
20/06/2020	SÁBADO	ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER - RF 8347	
21/06/2020	DOMINGO		
22/06/2020	SEGUNDA-FEIRA	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345
23/06/2020	TERÇA-FEIRA	MARCELO CARLOS SOARES - RF 8503	RAFAEL PROENCA E SILVA - RF 7880
24/06/2020	QUARTA-FEIRA		
25/06/2020	QUINTA-FEIRA	RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA - RF 7692	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161
26/06/2020	SEXTA-FEIRA		
27/06/2020	SÁBADO	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - 8346	
28/06/2020	DOMINGO		
29/06/2020	SEGUNDA-FEIRA	MARCELO CARLOS SOARES - RF 8503	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - 8346
30/06/2020	TERÇA-FEIRA		

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Poleze, Juiz Federal**, em 01/06/2020, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

1ª VARA DE JUNDIAI

PORTARIA JUND-01VNº 14, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

DR. ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

SUSPENDER as férias da servidora **YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES, RF 6518**, a partir de 28/05/2020, em razão de concomitância com licença nojo (período de 28/05/2020 a 04/06/2020, ficando o saldo de 02 dias para gozo no término do afastamento (05/ a 06/06/2020) nos termos da Resolução 221/2012, do C.J.F.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro, Juiz Federal Substituto**, em 02/06/2020, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-02VNº 21, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, Meritíssimo Juiz Federal no exercício da titularidade plena da Vara acima referida, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na portaria nº 26/2019 referente ao (à) servidor(a) **JOÃO CARLOS CARVALHO DA SILVA, RF 6368**, a parcela de férias anteriormente marcada de 18 a 27/05/2020 (10 dias), para o período de 16 a 25/11/2020 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

17ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-17VNº 10, DE 31 DE MAIO DE 2020.

O DR. MARCELO GUERRA MARTINS, Juiz Federal da 17ª Vara Federal Cível, Seção Judiciária de São, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 5.10/66, incisos III e IV, nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 1/2020, na Portaria-CJF3R nº 373 de 29.11.2019, publicada no DEJF de 04.12.2019, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2020;

CONSIDERANDO as determinações e medidas preventivas adotadas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID19), nos termos das Portarias Conjunta nº 1/2020-PRESI/GABPRES de 12.03.2020, nº 2/2020-PRESI/CORE de 16.03.2020, nº 3/2020-PRESI/CORE de 19.03.2020, nº 5/2020-PRESI-CORE de 22.04.2020, nº 6/2020-PRESI/CORE de 08.05.2020, nº 7/2020-PRESI/CORE de 25.05.2020, bem como as Portarias CORE nºs 2022/2020 de 14.04.2020 e 2046/2020 de 27.04.2020;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 1/2020 de 01.05.2020.

RESOLVE

I – Designar o período de **22 a 26 de junho de 2020** para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, referente ao exercício de 2020, que poderá ser prorrogado, com prévia autorização da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – A Inspeção será realizada pelo MM. Juiz Federal Titular e Corregedor da Vara, Dr. Marcelo Guerra Martins, bem como pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Paulo Cezar Duran, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria, Osana Abigail da Silva.

III – Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14,00 horas do dia 22 de junho de 2020, com a presença de todos os servidores, na sala de audiências da Vara, observando-se o contido nos artigos 102 a 117 e 2º e 3º do Anexo I, todos do Provimento CORE nº 1/2020.

IV – Ocorrendo a prorrogação do teletrabalho na Justiça Federal da 3ª Região, a audiência de instalação da Inspeção Geral Ordinária será realizada de forma remota (pelo sistema Microsoft Teams) e os trabalhos ocorrerão nos termos das Portarias CORE nºs 2022/2020 de 14.04.2020 e 2046/2020 de 27.04.2020, bem como da Instrução Normativa CORE nº 1/2020 de 01.05.2020, devendo o atendimento aos advogados e partes interessadas ser feito através do endereço eletrônico da Vara (civel-se0j-vara17@trf3.jus.br).

V - Durante o período da Inspeção, atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) deverão ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, exclusivamente, através do correio eletrônico acima indicado; c) não deverão ser interrompidos ou suspensos os prazos processuais fixados às partes nos processos eletrônicos; d) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

VI – Dê-se ciência desta Portaria, mediante comunicação eletrônica, à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Coordenadoria Administrativa do Fórum Cível Pedro Lessa, ao Ministério Público Federal, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional-PFN, à Procuradoria Regional da União-PRF, à Advocacia Geral da União-AGU, à Defensoria Pública da União-DPU, à Ordem dos Advogados do Brasil-Subseção São Paulo e à Caixa Econômica Federal.

VII – A presente Portaria será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal e afixada em local de ampla visibilidade, conforme disposto no artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 02/06/2020, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Marcelo Guerra Martins

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 12, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Maua – JEF nº 11, de 06 de maio de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade absoluta do serviço.

RESOLVE:

Interromper as férias do servidor **PAULO ALEXANDRE GOMES DASILVA**, Técnico Judiciário, **RF 5064**, a partir de 26 de maio de 2020, marcando o restante do período de fruição (11 dias) para o interregno de **02/06/2020 a 12/06/2020**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 02/06/2020, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

5ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-05VNº 10, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO **TIAGO BITENCOURT DE DAVID**, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 5ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor abaixo indicado:

RF 8006 - SAMUEL VITOR MARIANO GUIMARÃES

De: 02/06/2020 a 10/06/2020 (exercício 2019)

Para: 02/07/2020 a 10/07/2020 (exercício 2019)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal Substituto**, em 02/06/2020, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-05VNº 11, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO **TIAGO BITENCOURT DE DAVID**, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 5ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os afastamentos das servidoras abaixo indicadas,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **KATIA YUMIKO KIY**, RF 7888, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **MARTA AMARAL**, RF 3835, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Procedimentos Ordinários (FC-5), em virtude de licença médica no período de **01/05/2020 a 31/05/2020**.

DESIGNAR o servidor **SAMUEL VITOR MARIANO GUIMARÃES**, RF 8006, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **ELAINE OKADA DE FARIAS ARAUJO**, RF 5302, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos (FC-5), em virtude de licença gestante no período de **01/05/2020 a 31/05/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal Substituto**, em 02/06/2020, às 21:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 42, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados, em JUNHO de 2020 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba e dá outras providências.

A Doutora ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020 - TRF 3R;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 – Diretoria do Foro/SP;

CONSIDERANDO as compensações autorizadas pela Corregedoria Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE nºs 01, 02, 03 04, 05, 06 e 07/2020 – Tratam da Suspensão dos Prazos e adoção de regime de teletrabalho;

RESOLVE

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II – ESTABELECER a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 11.00 horas do último dia da escala:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
19h de 05/06 às 11h de 12/06/2020	GUSTAVO CATUNDA MENDES	VARA/JEF	CARAGUATATUBA
19h de 12/06 às 11h de 19/06/2020	GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES
19h de 19/06 às 11h de 26/06/2020	PAULO LEANDRO SILVA	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES
19h de 26/06 às 11h de 03/07/2020	MÁRIARÚBIA ANDRADE MATOS	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES

III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho.

V – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – OS SERVIDORES que estiverem de plantão em teletrabalho/acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 462, caput, do Provimento COGE nº 64/2005, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 459, § 3º, do Provimento COGE nº 64/2005, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

VIII – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;

b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,

c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

IX - DEVERÁ ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato, via telefone, com o plantonista. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

X - ESTABELEECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

XI - HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XII - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

XIII - O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

XIV - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XV – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XVI – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados.

XVII – OS TELEFONES abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, pois em razão da situação excepcional que a Justiça Federal da 3ª Região, bem como o País, o plantão sofre as adaptações necessárias e, por força disso, os telefones de plantão devem necessariamente serem acionados para eventual análise do pedido:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)

(11) 9.9124-1946 (CELULAR – PLANTÃO - TIM – MOGI DAS CRUZES)

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(11) 9.9142-9141 (CELULAR – PLANTÃO - TIM – CARAGUATATUBA)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 02/06/2020, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 33, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 7, datada de 22 de maio de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
06/06/2020 a 10/06/2020	JEF	Rosana Campos Pagano
11/06/2020 e 12/06/2020	JEF	Daniela Paulovich de Lima

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SEJF-JEF@trf3.jus.br**

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 02/06/2020, às 16:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 8959946651721814429

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02V Nº 14, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse da Administração;

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 31/2018, baixada por este Juízo, para fixar o segundo e o terceiro períodos de férias do Técnico Judiciário **RENATO UBUKATA, RF 6653**, para fruição, respectivamente, de 13/10/2020 a 27/10/2020 e de 09/12/2020 a 18/12/2020.

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 28/2019, baixada por este Juízo, para fixar o segundo e o terceiro períodos de férias do Analista Judiciário **ANDERSON SOUZARIBAS, RF 6413**, para fruição, respectivamente, de 19/10/2020 a 28/10/2020 e de 16/11/2020 a 25/11/2020.

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 28/2019, baixada por este Juízo, para fixar o segundo e o terceiro períodos de férias do Analista Judiciário **ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO, RF 5560**, para fruição, respectivamente, de 13/10/2020 a 29/10/2020 e de 25/01/2021 a 01/02/2021.

ALTERAR, em parte, a Portaria 03/2020 baixada por este Juízo, para fixar o terceiro período de férias do Técnico Judiciário **IZABEL PEDRO, RF 2262**, para fruição no período de 22/09/2020 a 30/09/2020.

REVOGAR a Portaria nº 13/2020, baixada por este Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 02/06/2020, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 37, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Estabelece a escala de servidores para o Plantão Judiciário

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria n. 31, de 11/05/2020, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, que estabeleceu a escala de plantão para o período de 10 a 18/06/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER a escala de servidores que farão o Plantão Judiciário nos dias 11, 12, 13 e 14 de junho de 2020, conforme segue:

SERVIDOR(A)	RF	DIA DE PLANTÃO
Matheus Decresci Colateli	8149	11/06/2020
Roseli de Paula Faria	1055	11/06/2020
Maria Emilia Caron Santin Cursi	5726	11/06/2020
Eliane Aparecida Pessoni Macedo	1726	12/06/2020
Tânia da Silva Lopes	1803	12/06/2020
Rafael Gomes Ferreira	7097	12/06/2020
Ademur Rodolfo Bergamasco Júnior	1843	13/06/2020
Celso Cherubim de Vasconcelos	2642	13/06/2020
Valéria Pontieri Simões	5603	13/06/2020
Janaína Garcia Bezerra	3539	14/06/2020
Regivane Peixoto Maciel	3744	14/06/2020
Felipe Romanella Gironi	8074	14/06/2020

Art. 2º. Encaminhe-se a Exma. Sra. Juíza Federal Plantonista, ao Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor desta 2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto e ao NUAR.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 02/06/2020, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-05VNº 10, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal Titular da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora ISABELA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI, R.F. 7347, possui período de férias agendados para 02.06 a 10.06.2020 e 12.08 a 21.08.2020;

CONSIDERANDO que a servidora PATRÍCIA VICENTINI, R.F. 2911, possui período de férias agendados para 01.06 a 10.06.2020, 28.07 a 07.08.2020 e 01.10 a 09.10.2020;

CONSIDERANDO que a servidora MARILENE CRISTINA DE SOUZA VITA MENEGHELLI, R.F. 1814, possui períodos de férias agendados para 22.07 a 31.07.2020 e 30.09 a 09.10.2020;

CONSIDERANDO que a servidora ANA LÚCIA MAYOR DA SILVA, R.F. 4137, possui período de férias agendado para 08.09 a 27.09.2020;

CONSIDERANDO que o servidor RODRIGO ABU JAMRA, R.F. 3109, possui períodos de férias agendado para 13.07 a 31.07.2020 e 13.10 a 23.10.2020;

CONSIDERANDO que o servidor ANGELO VITOR LAPENTA, R.F. 3118, possui períodos de férias agendado para 22.07 a 31.07.2020 e 03.11 a 06.11.2020;

CONSIDERANDO que o servidor MÁRCIO ROGÉRIO CAPPELLO, R.F. 7359, possui períodos de férias agendado para 01.09 a 30.09.2020 e 16.11 a 15.12.2020;

CONSIDERANDO que o servidor ANANIAS ALISSON DE SOUZA CORRÊA, R.F. 5446, possui períodos de férias agendados para 15.06 a 19.06.2020 e 10.07 a 17.07.2020

RESOLVE:

I – **Alterar**, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora ISABELA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI, aprovando-o para 18.02 a 08.03.2021.

II – **Alterar**, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora PATRÍCIA VICENTINI, aprovando-o para 21.10 a 29.10.2020 e 24.01 a 13.02.2021.

III – **Alterar** o período de férias da servidora MARILENE CRISTINA DE SOUZA VITA MENEGHELLI, aprovando-o para 07.01 a 26.01.2021.

IV – **Alterar** o período de férias da servidora ANA LÚCIA MAYOR DA SILVA, aprovando-o para 17.02 a 08.03.2021.

V – **Alterar**, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor RODRIGO ABU JAMRA, aprovando-o para 14.01 a 12.02.2021.

VI – **Alterar** o período de férias do servidor ANGELO VITOR LAPENTA, aprovando-o para 03.11 a 06.11.2020 e 20.01 a 29.01.2021.

VII – **Alterar** o período de férias do servidor MÁRCIO ROGÉRIO CAPPELLO, aprovando-o para 28.06 a 27.07.2021 e 13.09 a 12.10.2021.

VIII - **Alterar**, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor ANANIAS ALISSON DE SOUZA CORRÊA, aprovando-o para 17.08 a 29.08.2021.

IX - Revoga-se a Portaria RIBP-05V n. 9, de 26 de maio de 2020.

X - Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 02/06/2020, às 21:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-SUMANº 31, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DOUTOR **ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, a licença médica do servidor VALMIR LUIS PERAINO - RF 6188, Supervisor da Central de Mandados (FC5), no período de 28/10/2014 a 01/05/2015:

RESOLVE:

RETIFICAR as Portarias nºs **0585853/14**, **0757688/14**, **0805909/14**, **0900044/15** e **0988390/15**, para constar que a servidora ROSEMEIRE MARCELINO TEIXEIRA FERNANDES - RF 820 substituiu o Supervisor da Central de Mandados (FC-5), VALMIR LUIS PERAINO - RF 6188, nos seguintes períodos:

- de 28/10/2014 a 01/05/2015, em virtude de licença saúde;
- de 02/05/2015 a 31/05/2015, em virtude de férias.

Santos-SP, 01 de junho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 01/06/2020, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIASANT-JEF01VG Nº 15, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

A Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1 - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora CLÁUDIA REGINA SAMIA - RF 2414, nos seguintes termos:

ALTERAR os períodos de

15.06.2020 a 04.07.2020 (20 dias)

09.12.2020 a 18.12.2020 (10 dias)

PARA

19.11.2020 a 18.12.2020 (30 dias)

2 - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora ESTELA MARIA DOS SANTOS BONANZINI - RF 6561, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de
10.07.2020 a 29.07.2020 (20 dias)
PARA
20.07.2020 a 08.08.2020 (20 dias)

3 - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias do servidor GIOVANI CORREA SANTANA - RF 6337, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de
13.07.2020 a 18.07.2020 (06 dias)
PARA
03.08.2020 a 08.08.2020 (06 dias)

4 - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias do servidor GUSTAVO SANTOS MELLO - RF 6539, nos seguintes termos:

ALTERAR os períodos de
13.07.2020 a 24.07.2020 (12 dias)
08.09.2020 a 25.09.2020 (18 dias)
PARA
08.09.2020 a 25.09.2020 (18 dias)
01.02.2021 a 12.02.2021 (12 dias)

5 - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias do servidor JOSÉ GUILHERME FERNANDES SANCHES - RF 5235, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de
01.07.2020 a 17.07.2020 (17 dias)
PARA
23.09.2020 a 09.10.2020 (17 dias)

6 - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora KELLY NAGLIATTI TEIXEIRA - RF 7343, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de
29.06.2020 a 08.07.2020 (10 dias)
13.10.2020 a 22.10.2020 (10 dias)
09.12.2020 a 18.12.2020 (10 dias)
PARA
13.10.2020 a 22.10.2020 (10 dias)
09.12.2020 a 18.12.2020 (10 dias)
07.01.2021 a 16.01.2021 (10 dias)

7 - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias do servidor LUIS FERNANDO SCHEUER MESSINA - RF 7640, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de
13.07.2020 a 24.07.2020 (12 dias)
07.01.2021 a 24.01.2021 (18 dias)
PARA
16.10.2020 a 29.10.2020 (14 dias)
07.01.2021 a 22.01.2021 (16 dias)

8 - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora RENATA CRISTÓVÃO ARAÚJO LEMOS - RF 4817, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de
16.07.2020 a 30.07.2020 (15 dias)
30.11.2020 a 03.12.2020 (04 dias)
PARA
01.03.2021 a 19.03.2021 (19 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 02/06/2020, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 02 de junho de 2020.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-NUAR Nº 10, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

ADOUTORA LESLEY GASPARINI - JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos da Portaria 008/05 – Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

RESOLVE:

I – ESTABELECE a escala de JUIZ DISTRIBUIDOR do Fórum Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, conforme segue:

16/06 a 15/07/2020 – DOUTOR SÓCRATES LEÃO VIEIRA

16/07 a 15/08/2020 – DOUTORA LETÍCIA MENDES GONÇALVES

16/08 a 15/09/2020 – DOUTORA ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

16/09 a 15/10/2020 – DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA

16/10 a 16/11/2020 – DOUTORA LESLEY GASPARINI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juiz Federal**, em 02/06/2020, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO
1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-01VNº 9, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, no período de 06 a 07 de junho de 2020, como segue:

Dia 06 de junho de 2020:

Flávia Andrea da Silva, rf1732 (Diretora de Secretaria), login: fãnsilva e

Rita de Cássia Amyuni dos Santos, rf1667 (Analista Judiciária), login: rdsantos.

Dia 07 de junho de 2020:

Flávia Andrea da Silva, rf1732 (Diretora de Secretaria), login: fãnsilva e

Adriana Carneiro Lima, rf6031 (Técnica Judiciária), login: atrazzi.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 02/06/2020, às 16:56, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 8959939023810827089

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

DESPACHO Nº 5804404/2020 - AMER-01V

Processo SEI nº 0000299-10.2020.4.03.8001

Documento nº 5804404

Posto isso, **acolho o relatório da Comissão e, com fundamento no art. 168 da Lei 8.112/90** (*O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos*), **determino o ARQUIVAMENTO desta Sindicância.**

Dê-se ciência à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, bem assim ao Juizado Especial Federal de Americana, fazendo-se referência ao processo SEI 0031157-58.2019.4.03.8001.

Providencie-se a publicação do tópico final da presente decisão.

Após, ao arquivo.

Vale a presente decisão como ofício.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 02/06/2020, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5712425/2020 - AMER-01V

Processo SEI nº 0009291-57.2020.4.03.8001

Documento nº 5712425

Vistos.

Trata-se de procedimento instaurado nos termos do EDITAL Nº 1/2020 - AMER-01V, a fim de selecionar projetos que visem à aquisição de materiais, equipamentos, insumos de saúde ou custeio de ações necessárias ao combate à pandemia de Covid-19, custeados com recursos oriundos de pena de prestação pecuniária, transação penal, suspensão condicional do processo ou acordos de não persecução penal.

O prazo do edital para apresentação de requerimentos findou-se em 22/04/2020, às 23:59h.

Foram apresentados, tempestivamente (certidão 5711891), projetos pela UNICAMP (5707866), Município de Cosmópolis (5707902), Município de Nova Odessa (5708024), Município de Americana (5708056), Município de Santa Bárbara D'Oeste (5708073), Associação Vinde a Luz (5708097) e Lar dos Velinhos (5711888)

Foi acostada aos autos (5777060) decisão proferida pelo CNJ no PCA n. 0002948-41.2020.2.00.0000, como o seguinte dispositivo:

Por essas razões, nos termos como pleiteado, DEFIRO o pedido de concessão de medida de liminar, à luz das disposições do art. 25, XI, do RICNJ, até decisão de mérito, consistente nas seguintes determinações em relação à Portaria Conjunta Pres/Core nº 4/2020 do TRF3:

- que os recursos constantes nas contas judiciais relativas ao cumprimento de penas de prestação pecuniária sejam destinados de forma concentrada para a tomada de decisão, com base em conhecimento amplo das necessidades a partir de consultas feitas às Secretarias de Saúde dos Estados, com dispensa de apresentação de proposta pelos interessados
- suspensão dos termos do art. 2º;
- sem prejuízo de finalizar as propostas já selecionadas e as contratações em curso, estas deverão ser concluídas no menor prazo possível;
- continuidade da prestação de contas pelos órgãos públicos contemplados, nos mesmos moldes estabelecidos pelos arts. 8º e 9º do ato.

Em 08/05/2020, conforme informações da página da internet do CNJ, a decisão liminar teria sido ratificada, nos seguintes termos:

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. RATIFICAÇÃO DE MEDIDA LIMINAR. ART. 9º DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 313/2020. EDIÇÃO DA PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 4/2020 PELO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO. ATO QUE BURACRATIZOU O PROCEDIMENTO PARA A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO CUMPRIMENTO DE PENAS DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, TRANSAÇÃO PENAL, DOS ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL E SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO NAS AÇÕES CRIMINAIS, PARA A AQUISIÇÃO PRIORITÁRIA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS NECESSÁRIOS AO COMBATE DA PANDEMIA COVID-19. PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A CONCESSÃO DA MEDIDA PLEITEADA PARA SUSPENDER A EFICÁCIA DO ART. 2º DO ATO E DETERMINAR A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DE FORMA CONCENTRADA, A PARTIR DE CONSULTAS FEITAS ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS ESTADOS. (CNJ - PCA - Procedimento de Controle Administrativo - 0002948-41.2020.2.00.0000 - Rel. TANIA REGINA SILVA RECKZIEGEL - 64ª Sessão - j. 08/05/2020).

É o relatório do essencial.

De proêmio, observo que o procedimento inaugurado pelo edital em referência se encontra em fase de seleção de projetos. Assim, não se poderia falar em proposta já selecionada ou contratações em curso.

Logo, diante da novel determinação do CNJ no que se refere à destinação dos recursos oriundos de pena de prestação pecuniária, transação penal, suspensão condicional ou acordos de não persecução penal, de forma concentrada a partir de consulta à Secretaria de Saúde do Estado, a presente seleção fica sem efeito, diante da ausência de propostas selecionadas ou contratações em curso, na linha do acima explicitado.

Posto isso, **TORNO SEM EFEITO** este procedimento, anulando-o desde o início, bem como determino a realização de consulta à Secretaria Estadual da Saúde, a fim de que se manifeste acerca do interesse no recebimento dos valores para aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da pandemia Covid-19, a serem utilizados pelos profissionais da saúde, nos termos do art. 9º da Resolução nº 313/2020 CNJ e da decisão no Procedimento de Controle Administrativo nº 0002948-41.2020.2.00.0000 também do CNJ, no prazo de 05 (cinco) dias.

Em caso positivo, deverão ser encaminhados a este Juízo os dados necessários para transferência bancária.

Cientifique-se a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo de que os valores deverão ser utilizados exclusivamente para aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da pandemia Covid-19, a serem utilizados pelos profissionais da saúde, bem como que deverá obrigatoriamente prestar contas da aquisição de bens e materiais no prazo de 90 (noventa) dias, após o repasse dos valores, enviando notas fiscais, faturas, termos de recebimento e demais documentos que comprovem a utilização na finalidade especificada, nos termos dos arts. 8º e 9º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 04/2020.

Dê-se ciência ao Ministério Público Federal e às entidades proponentes.

Por fim, havendo o efetivo repasse, dê-se ciência ao Ministério Público Federal, ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminhando-se cópia deste Expediente à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Oficie-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-04V Nº 16, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

ADOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUIZA FEDERAL DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

ALTERAR, por necessidade de serviço, o segundo período de férias da servidora GILCELLI FERRAGUTTI COUTO, RF 4753, designadas de 13/06/2020 a 31/07/2020 (dezenove dias) para 02 a 10 de junho de 2020 (nove dias) e 22 a 31 de julho de 2020 (dez dias).

ALTERAR, por necessidade de serviço o segundo período de férias da servidora LUCIANA MARIA DE SOUZA – RF 2243, designadas para 13/07/2020 a 24/07/2020, ficando para gozo oportuno.

ALTERAR, por necessidade de serviço o segundo período de férias da servidora CLÉLIA LÚCIA SARAIVA SIMÕES- RF 1030, designadas para 01/07/2020 a 12/07/2020, ficando para gozo oportuno.

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora DORALICE PINTO ALVES – RF 8063, designadas para 13/07/2020 a 24/07/2020 para 03/08/2020 a 14/08/2020 (12 dias)

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Santos, 1º de junho de 2020.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 01/06/2020, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-02V Nº 16, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor **LUCIANO LOPES DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 4363, de 01 a 10/06/2020 para 02 a 11/06/2020 e interromper a partir de 03 de junho de 2020, marcando o restante para gozo no período de 12 a 20/08/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 01/06/2020, às 23:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 15, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor **Clóvis Lacerda Charão, RF 7901**, Técnico Judiciário, da função de Assistente de Gabinete (FC 04), com efeito a partir da publicação da Portaria DOUR-DSUJ n. 75 (5805190), a qual designou o referido servidor para exercer a função de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação;

II - DISPENSAR o servidor **Marcelo Basso Valim, RF 7032**, Analista Judiciário, da função de Assistente II da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC 03), a partir da publicação dessa Portaria;

III - DESIGNAR o servidor **Marcelo Basso Valim, RF 7032**, Analista Judiciário, para exercer a função de Assistente de Gabinete (FC 04), com efeito a partir da publicação dessa Portaria;

IV - DESIGNAR a servidora **Kelly Cristina Massuda Artero, RF 7435**, Técnica Judiciária, para exercer a função de Assistente II da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC 03), a partir da publicação dessa Portaria;

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 02/06/2020, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
4ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 9, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DETERMINAR que permaneçam de plantão a partir das 18h do dia 05/06/2020 até às 18h do dia 19/06/2020:

- **NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA - RF 1064**, no dia 07/06/20, com celular do plantão no referido período;
- **AURISON RONDON BARBOSA, RF 7419**, nos dias 06 a 07/06/20, 10/06/20, 12 a 13/06/20 e 15 a 19/06/20, com celular nos dias 15 a 18/06/20;
- **CLADES ROLLWAGEN, RF 6251**, no dia 14/06/20, com celular no dia 14/06/20;
- **GEISAELIS CARDOSO BARBOSA - RF 7386**, nos dias 06 e 07/06/20, com celular no dia 06/06/20;
- **TIAGO JOSÉ TAMIOZZO - RF 4210**, nos dias 05 a 06/06/20 e nos dias 08 a 09/06/20 e 11/06/20, com celular nos dias 08 a 09/06/20 e 11/06/20;
- **DIRLEI GOMES DE OLIVEIRA - RF 1563**, nos dias 05/06/20 e 08 a 19/06/20, com celular nos dias 05/06/20, 10/06/20, 12 a 13/06/20 e 19/06/20;
- **FLÁVIA PERCÍLIARÚBIO RIOS - RF 5280**, nos dias 11 a 14/06/20;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 02/06/2020, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS
1ª VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-01VNº 10, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

O Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, no uso das atribuições legais, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, em face das ausências e solicitações havidas;

I - AUTORIZA a servidora **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA**, Técnica Judiciária, RF 7229, Oficial de Gabinete (FC - 05), a compensar do saldo do banco de horas regular, bem como do saldo respectivo aos serviços prestados junto à Justiça Eleitoral, nos dias 11/05/2020 e 15/05/2020.

II - DESIGNA a servidora BIANCA PEREIRA FARIA - RF 7436, Técnica Judiciária, para exercer em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) nos dias 04/05/2020 a 05/05/2020, em razão de licença médica, nos dias 11/05/2020 e 15/05/2020 em razão de compensação junto ao banco de horas, nos dias 18/05/2020 a 23/05/2020, em razão de férias, bem como nos dias 25/05/2020 a 29/05/2020, em razão de prorrogação da licença médica da titular, RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA - RF 7229, sem prejuízo de suas atribuições.

III - TORNA SEM EFEITO o item II da Portaria DOUR-01 n.º 03 de 06/02/2020, que autorizou a compensação dos dias 21 e 22/05/2020, à servidora BIANCA PEREIRA FARIA - RF 7436.

IV – Anotem-se e comuniquem-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 02/06/2020, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

DESPACHO N° 5806759/2020 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0002055-56.2017.4.03.8002

Documento nº 5806759

Defiro o pedido de compensação referente ao requerimento N. 5806478.

Anotem-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 02/06/2020, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAÍ

1A VARA DE NAVIRAÍ

DESPACHO N° 5807998/2020 - NAVI-01V

Processo SEI nº 0003345-43.2016.4.03.8002

Documento nº 5807998

O presente expediente refere-se a procedimento administrativo instaurado no âmbito desta 1ª Vara Federal de Naviraí para a distribuição de recursos oriundos da aplicação de pena pecuniária de transação penal ou suspensão do processo, depositados na conta única vinculada a esta unidade judiciária, nos termos da Resolução nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução nº 295/2014 do Conselho da Justiça Federal.

Decisão NAVI-01V (5714972) determinou, dada a relevância dos projetos apresentados, a divisão equitativa dos recursos aos 02 projetos apresentados, em consonância com a manifestação do Ministério Público Federal, cujas entidades beneficiadas foram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Campos de Naviraí, CNPJ: 10.673-078/0011-00 e Rotary Club de Naviraí Integração, CNPJ: 09.285.837/0001-07.

Oportunamente, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Naviraí/MS, em atenção à consulta realizada pelo ofício nº 32 - NAVI-01V (5718968), informou que a decisão proferida de destinação dos recursos atende às necessidades e interesses do referido órgão de saúde pública, concordando, portanto com a destinação dos recursos nos moldes da aludida decisão.

Ocorre que, no momento da transferência dos valores em favor do Instituto Federal do Mato Grosso do Sul a entidade, através do ofício nº 37 (5743972), informou não possuir conta própria para o repasse dos recursos pois apesar de possuírem CNPJ próprio os recursos recebidos pela Instituição são alocados na Unidade Gestora, por meio do Sistema de Administração Financeira da Administração Pública Federal (SIAFI), diretamente pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e, por conseguinte, propôs que o repasse dos recursos ocorresse diretamente na conta corrente do representante legal da entidade.

Ademais, a entidade, na busca de solucionar a questão, apresentou como alternativa o recebimento dos valores por meio de uma Fundação de Apoio conveniada esclarecendo, contudo, que haveria cobrança de 10% do valor do projeto para cobrir despesas correntes da citada Fundação.

Instado a se manifestar o Ministério Público Federal em seu parecer (5793031) registrou que o depósito de recursos em conta corrente de pessoas físicas não se trata de providência alheia às práticas administrativas, citando, por exemplo, os casos do INCRA que depositava valores aos assentados de recursos de crédito de instalação para aplicação no Projeto de Assentamento, bem como ressaltou o baixo risco de malversação e apontou outras Varas Federais que se utilizaram do mesmo recurso.

Verifico que, conforme informação trazida pelo órgão ministerial, de fato em decisões recentes de outras Varas Federais desta Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul a destinação dos valores foi repassada diretamente para conta corrente do Diretor Geral do IFMS, conforme se depreende, por exemplo, dos ofícios nº 12 e 16 CPGR-05V (5727416 e 5761758).

No caso em tela, conforme documentos acostados aos autos, o Senhor Matheus Bomelli de Castro, CPF: 084.383.486-29 foi nomeado em 11/12/2019 para ocupar a função de Diretor Geral do Campus de Naviraí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul com mandato de 4 (quatro) anos, conforme Portaria nº 1425/2019 e publicação no Diário Oficial da União de 12/12/2019, edição 240, Seção 2, Página 17 (5675550), encontrando-se, portanto, regularmente investido na condição de representante legal da entidade beneficiada.

Outrossim, a opção de repasse dos recursos através de uma Fundação implicaria em custos adicionais no valor de 10% dos valores recebidos o que, inevitavelmente, impossibilitaria a entidade em questão de adquirir todos os equipamentos e materiais apresentados no projeto contemplado neste expediente administrativo.

Além disso, conforme bem explicitado pelo órgão ministerial, os recursos tratados na ordem de R\$ 12.950,00 são baixos se consideradas as sanções penais passíveis de aplicação na hipótese de desvio dos recursos.

Ante os exposto, acolho o parecer ministerial e determino:

1. Expeça-se Termo de Destinação de Valores, nos termos do Edital.
2. Após a formalização do Termo de Destinação de Valores de que trata o tópico 7 do Edital, oficie-se o gerente da Caixa Econômica Federal- CEF de Naviraí/MS, via correio eletrônico, para que proceda à transferência bancária do valor de **R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais)** da conta única deste Juízo Federal (0787 / 005 / 00000761-8) para a conta corrente de titularidade do representante legal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Campos de Naviraí, CNPJ: 10.673-078/0011-00, Senhor Matheus Bomelli de Castro, CPF: 084.383.486-29, Banco do Brasil, Agência 8050-0, Conta Corrente 192-9.
3. Após a transferência dos recursos, cientifique-se ao Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, aos Tribunais de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e o Tribunal de Contas da União, por ofício acerca deste despacho, bem como da decisão acima citada (5714972).
4. Ressalte-se que, nos termos do edital, a entidade deverá prestar contas da aquisição de bens e materiais ou do custeio das ações propostas, nos termos do edital, **no prazo de 90 (noventa) dias após o repasse dos valores**, enviando notas fiscais, faturas, termos de recebimento e demais documentos que comprovem a utilização na finalidade de combate ao COVID-19 e eventuais valores não utilizados devem ser restituídos no momento da prestação de contas, com a fiscalização do Ministério Público Federal.
5. A relação das entidades contempladas será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgada na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso do Sul.
6. Traslade-se cópia desta decisão para os autos físicos nº 0000204-24.2015.4.03.6006.

Intime-se.

LUCIANO TERTULIANO DA SILVA
JUIZ FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 02/06/2020, às 22:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.